

**Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.**

**Nome do manifestante: Luiza Vieira de Faria**

**EMENTA: SOLICITA CÓPIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP RELATIVO AO PROCESSO TCE/RJ Nº 301.380-4/2022, QUE RESULTOU O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022, REALIZADO POR ESTE TRIBUNAL. PEDIDO DEFERIDO.**

Prezado Sra. Luiza Vieira de Faria

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar o Estudo Técnico Preliminar realizado nos autos do processo TCE/RJ nº 301.380-4/2022, que resultou o Pregão Eletrônico nº 67/2022, que versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA", cujo contrato foi firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CNS Nacional de Serviços LTDA,

para subsidiar as boas práticas deste Jurisdicionado nas próximas contratações.

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

Cabe ressaltar que, no contexto de aplicação da Lei Federal 8666/93 e da Lei 10.520/2002, não existe a obrigatoriedade de divulgação do Estudo Técnico Preliminar - ETP juntamente com os documentos que acompanham o Edital de Licitação. Por esse motivo, o documento solicitado neste pedido de acesso não está disponibilizado no portal deste Tribunal juntamente com os demais documentos. No entanto, o documento encontra-se disponível no processo eletrônico que fundamentou a despesa.

Com o objetivo de atender à solicitação, consultamos o setor responsável pela área de para identificar a versão final do Estudo Técnico Preliminar - ETP que embasou a contratação. Os documentos foram encaminhados a esta subsecretaria e estão sendo anexados ao presente.

Segue em anexo o arquivo PDF relativo ao Estudo Técnico Preliminar do Pregão Eletrônico nº 67/2022, conforme mencionado acima.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,  
Ouvidoria do TCE-RJ